

Assunto: **REQUERIMENTO N° 121 /2025**

Excelentíssima Senhora Presidente,

APROVADO(A), em sessão, Ordinária
em 15 discussão, nesta data.
04/08/2025
DATA PRESIDENTE

O(A) Vereador(a), JOSÉ MARDÔNIO CAVALCANTE DE ALCÂNTARAS, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento interno, solicita a vossa excelência que seja submetido o presente requerimento para apreciação do plenário, e posterior envio ao (à) Chefe do Poder Executivo Municipal de Meruoca, JOSÉ HERTON ALVES DE SOUZA, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, Crisanto Fernandes dos Santos, REQUERENDO-LHE que seja iniciada com a maior brevidade e urgência possível a recuperação das estradas vicinais (não pavimentadas) em todo o território do município de Meruoca, especialmente nas localidades onde a precarização é mais severa, dificultando o tráfego de moradores, trabalhadores e o transporte escolar e de saúde. Citam-se, a título exemplificativo, as comunidades:

- Sítio Mato Grosso,
- Região de São Vicente,
- Coité,
- Forquilha,
- Cadois,

dentre outras afetadas.

Adicionalmente, requer-se também a recuperação imediata das estrada pavimentação em asfalto ou pedra tosca, cuja situação atual encontra-se crí^t condições caóticas, prejudicando diretamente a mobilidade urbana e rural. / exemplo, destacam-se:

- A estrada do Sítio Frecheiras,
- A estrada que dá acesso ao São Vicente,

- Anil e Anil de Baixo,
dentre outras rotas essenciais..

JUSTIFICATIVA:

A malha viária do município de Meruoca apresenta um estado alarmante de deterioração, especialmente agravado nos últimos meses por ausência de manutenção e fatores climáticos. Tal situação tem causado transtornos à população, impedindo o ir e vir, prejudicando o acesso a serviços essenciais como saúde e educação, além de representar risco à integridade física dos usuários. O direito à mobilidade, à acessibilidade e à segurança viária é assegurado pela Constituição Federal, sendo responsabilidade do Poder Público garantir a trafegabilidade e conservação das estradas públicas, nos termos do art. 30, inciso V da Constituição Federal. Diante do exposto, solicita-se urgência na execução das ações requeridas, com cronograma de serviços e acompanhamento técnico, priorizando as áreas mais afetadas.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, 01 de agosto de 2025.



JOSÉ MARDÔNIO CAVALCANTE DE ALCÂNTARAS

